

RIO GRANDE DO SUL (ESTADO) PRESIDENTE
(JULIO PRATES DE CASTILHOS)

MENSAGEM ... 20 DE SETEMBRO DE 1896.

INCLUI:

MENSAGEM QUE ACOMPANHOU A PROPOSTA DO
ORÇAMENTO PARA O EXERCICIO DE 1897 APRE-
SENTADA À ASSEMBLÉA DOS REPRESENTANTES DO
RIO GRANDE DO SUL ... EM 24 DE OUTUBRO DE
1896.

R

MENSAGEM

ENVIADA A'

ASSEMBLÉA DOS REPRESENTANTES

DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PELO PRESIDENTE

JULIO PRATES DE CASTILHOS

NA 4.^a E ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2.^a LEGISLATURA

20 DE SETEMBRO DE 1896



PORTO ALEGRE

TYPOGRAPHIA DE CESAR REINHARDT

14-18 — RUA 24 DE MAIO — 14-18





Senhores Representantes

Quando iniciastes os vossos trabalhos da sessão do anno passado, foi-me grato participar-vos que estava restabelecida a paz do Rio Grande do Sul mediante a submissão dos que a tinham profundamente perturbado durante quasi tres annos.

Relatei-vos então, com os indispensaveis detalhes, os principaes factos e peripecias que haviam precedido e ladeado o processo da pacificação oficialmente celebrada pelo general Galvão.

Recordo-me de vos haver referido as duvidas inquietantes e as graves apprehensões que ainda preocupavam o espirito publico, especialmente o exercito legal, resultantes sobretudo da attitudo incorrecta e perigosa d'aquelle general, que mais parecia ser o chefe politico dos revoltosos submettidos do que o commandante das forças republicanas.

A sua irritante parcialidade traíra-se desde o primeiro momento. E dia por dia, a contar dos seus passos iniciaes, até o embuste que empregou para simular a deposição das armas rebeldes, accentuou-se o seu criminoso designio de abater ou desprestigiar a ordem constitucional do Estado.

A's suas palavras, assistidas por uma descommunal indiscrição, correspondiam directamente os seus actos, todos tendentes a alentar e fortalecer os impenitentes inimigos das nossas instituições, com os quaes havia assumido delictosamente o insolavel compromisso de lhes fazer chegar ás mãos a direcção governamental do Estado.

Os seus insidiosos manejos durante a phase em que combinou as bases da pacificação; a adulteração proposital a que expoz o pensamento do sr. Presidente da Republica, reproduzindo-o infielmente na acta de 23 de agosto, o que provocou uma solemne rectificação oficialmente publicada; o seu cerebrino telegramma dirigido ao Congresso Nacional sobre a necessidade de ser reformada a Constituição do Estado como condição essencial á consolidação da paz, no mesmo dia em que era esta por elle proprio proclamada como definitiva; o cuidado meticuloso que desenvolveu em evitar o effectivo desarmamento dos rebeldes; as artimanhas de que fez uso para promover a dispersão anarchica das forças civis que ainda estavam ao serviço da União: tudo isso obedeceu aos dictames d'aquelle funesto compromisso.

D'ahi advieram as duvidas e apprehensões a que alludi, as quaes tornaram-se mais intensas, quando alguns proceres da revolta chegaram a fazer ostentação ruidosa do seu conluio com o general Galvão, já nas suas arengas affrontosas, realisadas publicamente na cidade de Pelotas, que era então o quartel-general do Commando do Districto, já nas suas levianas e ineptas communicacões, expedidas para as fronteiras e interior do Estado, de envolta com a segurança de que em breve tomariam posse do Governo, apoiados pelo general representante da União.

Reportando-me ao que vos expuz detalhadamente na minha extensa mensagem de 1895, cabe-me agora assegurar-vos que tudo envidei então, como até hoje, pela salvaguarda da autonomia do Rio Grande do Sul e pela fecunda estabilidade da paz da nossa terra.

Ao mesmo tempo que acautelei, em todo o territorio do Estado, a effectividade das garantias offerecidas aos ex-rebeldes, confirmando assim o concurso que eu me compromettera a prestar ao Governo da União no sentido de serem elles plenamente respeitados nas suas pessoas e nos seus bens, uma vez que depuzessem as armas fraticidas, o que aliás já era desde muito praticado pelo meu Governo, continuei a acompanhar com vigilancia e com serenidade de animo os passos d'aquelle trefego general, que, apezar do mallogro do seu plano tenebroso, não cessou de conspirar contra o nosso regimen constitucional.

Sem perder a calma, nem alterar a prudencia exigida pelos deveres do meu cargo, procurei sempre inutilisar as suas continuas sortidas e impedir os effectos dos seus incessantes ardis.

De tudo quanto, podendo affectar a segurança do Estado, chegou ao meu conhecimento, dei sciencia ao sr. Presidente da Republica, a quem trouxe sempre perfeitamente informado acerca da conducta do seu delegado militar, de cuja incorrecção possuo innumerous documentos, de alguns dos quaes teve noticia o chefe da União por meu intermedio, quando reclamei muitas vezes contra os desvios e abusos do tresloucado conspirador.

Apezar das minhas constantes reclamações, o general Galvão conservou-se no Commando do Districto, prevalecendo-se das respectivas funcções para vibrar golpes em vão sobre a autonomia do Estado.

Chegou elle a commetter o arbitrio de dirigir intimações a intendentes municipaes, altivamente repellidas, arrogando-se a competencia de mandar sobre estes como si fossem seus empregados subalternos! De desvario em desvario, foi ao extremo de enviar o seu ajudante de ordens, uniformisado e de espada á cinta, ao escriptorio de um prestigiado diario de Pelotas, afim de declarar, em seu nome, aos respectivos redactores que os mandaria chibatear, si continuassem a occupar-se da sua pessoa nas publicações da gazeta!

Um tão inesperado e grave incidente, como esse, foi logo communicado telegraphicamente pelos redactores do jornal affrontado, que me pediram immediatas providencias para garantia da liberdade de imprensa, ameaçada de chibata pelo general em delirio!

De posse d'esse justo appello, não me era licito vacillar, nem entorpecer as medidas assecuratorias que estavam ao meu alcance.

Quanto esforço paciente já havia eu feito para conter, por toda a parte, os vehementes impetos de nobre indignação contra as incessantes demasias do discolo general! Quanta prudencia reflectida tinha eu já despendido para evitar um digno protesto armado contra os seus cegos desregramentos!

Do seio do pundonoroso exercito nacional, como das numerosas forças civis ainda em armas, chegavam-me a cada momento os echos do intenso clamor provocado pelo infiel representante do Governo da Republica. A todos respondia sempre com exhortações ao espirito de vigilante moderação e com a palavra de concordia acautelada, evitando assim a destituição violenta ou talvez mesmo a expulsão do conspirador recalcitrante.

Tranquillisei immediatamente os redactores do jornal ameaçado e expedi terminantes ordens para lhes serem prestadas, bem como ao seu estabelecimento typographico, as mais efficazes garantias, re-

commendando expressamente ás auctoridades de Pelotas que me requisitassem mais força, si a guarda local fosse insufficiente.

Bem previa eu que essa solução causaria profunda irritação ao irrequieto general e o impelliria talvez a commetter algum acto de força. Mas, me cabia o imperioso dever de refrear, de vez, os excessos de uma auctoridade que, traíndo a sua missão, não hesitára em servir-se da força material do seu cargo para supprimir, sob a ameaça de chibata, a liberdade de imprensa, com infracção escandalosa das Constituições da Republica e do Estado, depois de haver por arditos meios tentado subverter ou abalar a inviolavel e sagrada autonomia do Rio Grande do Sul.

Effectivamente, ao serem conhecidas em Pelotas as minhas ordens, o general Galvão, sempre mal aconselhado, entendeu, com extravagante affoiteza, que ellas envolviam um repto á sua pessoa e resolveu transportar-se para esta capital com os dois corpos que se achavam então n'aquella cidade. Effectuou uma reunião dos seus intimos, mandou preparar quartéis para as forças que contava trazer como sua guarda e annunciou mesmo a sua vinda com o fim de collocar a espada de Commandante do Districto sobre a ilharga do Governo do Estado. Mas, melhor aconselhado, opportunamente desistiu d'esse desvairado intuito.

N'este interim, tendo exacto conhecimento do que se passava, havendo aparelhado todos os elementos materiaes para obrigar o general turbulento a conservar-se dentro da lei fundamental da Republica e a acatar a ordem e as auctoridades do Estado, dirigi-me telegraphicamente ao digno chefe da representação rio-grandense no Congresso Nacional, o illustre senador Pinheiro Machado, a quem referi o occorrido e pedi que communicasse ao sr. Presidente da Republica e ao sr. Ministro da Guerra que estava imminente um conflicto armado, cujas consequencias poderiam ser muito graves, arrestando de mim qualquer responsabilidade, porque esta recairia inteira sobre o Governo Federal, que ainda mantinha aqui o general Galvão, não obstante as suas repetidas e notorias desobediencias ás ordens recebidas dos superiores hierarchicos.

Logo depois foi chamado á capital da União o referido general, que, para resalva do proprio decoro pessoal ou por um capricho frivolo, fez publicar em um diario notoriamente hostile á Republica, pouco antes de partir, uma carta por si assignada, na qual, por entre explosões de arrogancia offendida, deixava manifesto o seu

proposito de regressar, sendo certo que os seus parciaes fizeram tambem circular essa versão.

Retirado o funcionario que entretinha com os seus embustes a agitação no Estado, cessaram promptamente as velleidades dos caudilhos da extincta revolta, silenciaram os boatos de nova perturbação da paz, restabeleceu-se por toda a parte a tranquillidade nos espiritos, firmando-se auspiciosamente a confiança publica, manifesta logo atravez do desdobramento da actividade productora e commercial, mesmo nas regiões em que antes mais se avolumára a inquietação alarmante.

Só então tornou-se realmente estavel a paz desejada com justa anciedade, restolegando todos quantos n'ella encontram a suprema condição do trabalho fecundo.

A seu turno, o Governo, cujos principaes cuidados tinham sido consagrados á necessidade appremiante de resguardar a todo o momento a segurança e a autonomia do Estado, encontrou-se em condições satisfactorias, que lhe permittiam applicar attenção mais accurada á administração de relevantes e variados serviços publicos.

Tal era a situação do Estado, quando chegou o general Cantuaria, novo Commandante do Districto, sobre cuja nomeação não tinha havido a minima interferencia, directa ou indirecta, dos representantes estaduaes.

Rio-grandense pelo nascimento, embora ausente da sua terra quasi desde a infancia, reputado como um leal servidor da Republica, recommendado pela sinceridade das suas intenções, o general Cantuaria foi acolhido por entre as demonstrações de geral apreço, despertando a mais sympathica espectativa em torno da sua pessoa.

Não hesitei em tributar-lhe official e particularmente todas as deferencias, significando-lhe ao mesmo tempo a minha confiança na rectidão e imparcialidade do seu Commando, declarando-lhe tambem que o Governo do Estado não o perturbaria um só momento no exercicio da sua commissão, nem mesmo em fórmula de pedidos vulgares, e que só desejava o inteiro acatamento á autonomia estadual, — base primordial do regimen federativo instituido na Constituição da Republica.

Já eu tinha sciencia, pelas publicações da imprensa, da sua primeira ordem do dia, que revelava doutrina e empregava linguagem mais proprias de um interventor, armado de todos os poderes, do que de um Commandante de Districto. Mas, não me preoccupei

com esse documento, que attribui a um erro fortuito, commettido sem a minima intencionalidade.

Apezar dos seus protestos de lealdade e de isenção de animo, não tardou, porém, o general Cantuaria a demonstrar pelos seus actos que não tinha a legitima comprehensão do seu encargo, nem conhecia mesmo o funcionamento do mechanismo da federação republicana. Começou a revelar-se assim desde a primeira visita official que me fez, na qual pretendeu inscientemente censurar e corrigir os actos do Governo concernentes á força publica, recuando diante do meu calmo, mas altivo protesto, que visava esclarecel-o com paciencia sobre os limites de acção traçados pela lei á sua auctoridade.

Seguiram-se depois seus constantes officios, cada qual mais impertinente, inquirindo o Governo, ou, para melhor dizer, exigindo informações e providencias sobre factos de caracter meramente policial, como si lhe competissem no Estado outras funcções que não as do seu Commando.

Ainda tenho bem presente que sobre dois d'esses officios extravagantes fiz completo silencio, o que motivou explicações verbaes de parte a parte, declarando-lhe eu, de viva voz, que não os contestára para evitar a contingencia de lhe explicar vulgares noções do nosso Direito Constitucional. A essa singela allegação, respeitosa e formulada, oppoz elle a coarctada de que não era doutor em direito, nem conhecia os termos juridicos, e pediu-me a devolução dos alludidos officios para serem reformados, ao que me recusei em respeito ao prestigio da sua auctoridade e ás suas cans de velho servidor da Nação.

Podia eu facilmente embargar desde logo, dentro da lei, a impertinente insistencia das vãs reclamações do general Cantuaria. Mas, inspirando-me na habitual prudencia do meu Governo, sem prejuizo da conveniente energia exigida pelo meu dever, entendi que me cabia contemporisar, attenta a sua deficiencia de orientação no exercicio das altas funcções que lhe haviam sido commettidas, e assim firmei o proposito de evitar o choque de relações, emquanto me fosse licito mantel-as.

Infelizmente, porém, a lamentavel attitude d'aquelle general, que se havia insensivelmente convertido em officioso procurador dos bandos hostis ao Governo do Estado, foi por estes fartamente explorada e offereceu pasto a uma nova agitação perturbadora, cujos pro-

motores faziam timbre em assoalhar que eram amparados pelo Comandante do Districto, como representante do Governo Federal.

Foi n'esse momento que o general Cantuaria, saltando por sobre os estylos e comesinhos principios constitucionaes, importunou-me com a sua injustificavel correspondencia sobre a prisão do individuo Trindade Filho, effectuada na cidade de Passo Fundo por mandado da auctoridade judiciaria, em virtude de pronuncia pelo crime do assassinato do inditoso rio-grandense coronel Obicuta.

Entendeu o general que o Presidente do Estado podia annular ou inutilisar o respectivo processo e devia mandar pôr em liberdade o pronunciado, considerando abrangido pela lei da amnistia o crime commettido.

Embora lhe explicasse com a maxima clareza que, no regimen livre em vigor, o Governo não tinha a faculdade de desfazer o acto de um magistrado praticado no exercicio regular das suas attribuições, embora indicasse que ao paciente, uma vez que se julgava vexado por uma prisão illegal, cabia o recurso legitimo perante a auctoridade judiciaria, unica competente para resolver sobre a especie, o general insistiu na sua absurda exigencia. E, o que é mais, levou o seu grave descuido ao extremo de me declarar expressamente, em officio, que não tinha vindo ao Estado para exercer simplesmente o Commando do Districto, mas tambem para desempenhar uma alta funcção politica, qual a de garantidor da execução de leis!

Reconheci então que a minha contemporisação não podia proseguir sem exceder as raias de uma extrema paciencia. Reproduzi na minha ultima resposta a lição juridica sobre o caso já exposto e terminei com este sereno e decisivo protesto:

„Por ultimo, resguardando a autonomia do Estado, cumpre-me dizer-vos que com o regimen republicano federativo, tal como está consagrado na Constituição de 24 de Fevereiro, não se coaduna o exercicio da „alta funcção politica“ de que dizeis estar investido, isto é, a funcção de garantidor da lei da amnistia com as suas inevitaveis consequencias.

„Isso importaria uma acção interventora, que só póde ser exercida legalmente nos casos do art. 6.º da mesma Constituição, nenhum dos quaes occorre actualmente.

„Não me sendo licito attribuir-vos o proposito de uma intervenção inconstitucional na existencia autonómica d'este Estado, rogo

que me esclareças sobre a natureza da referida „função politica“ a que expressamente alludistes.“

O general silenciou completamente, deixando de pé a minha ultima palavra. Mas, assediado sempre por falsos ou erroneos conselhos, dirigiu-se ao Juiz Seccional da União, a quem enviou a correspondencia que havia sido trocada e reclamou promptas medidas, arvorando-se em superior auctoridade hierarchica para indicar as disposições de lei em que se devia basear a decisão do magistrado federal no caso da alludida prisão! Este, depois de ouvir o parecer do Procurador Seccional, despachou que fossem simplesmente archivados o officio e mais papeis remettidos pelo general, que assim experimentou mais um amargo desengano.

Decorridos muitos dias, fui iuesperadamente visitado pelo mesmo general, que me declarou ser o seu maior desejo evitar qualquer estremecimento de relações com o Governo do Estado, fazendo abundantes protestos de cordealidade inalteravel.

Aproveitando o ensejo, manifestei francamente a viva estranheza que me despertára a sua conducta e assegurei que, sempre inclinado á concordia, não hesitaria um instante em resguardar a dignidade do Estado, sempre que fosse menoscabada. A minha motivada e longa exposição não soffreu a minima contradicta, ficando inteiramente incolume. Tal era a sua verdade incontestavel!

Nunca mais avistei-me com o general Cantuaria. Tambem, pouco tempo depois, a serviço do seu Commando, seguiu elle em excursão para o sul do Estado, d'onde regressou para a Capital Federal, licenciado pelo governo da União.

Jalguei-me no indeclinavel dever de vos mencionar com alguma minudencia essas circumstancias, porque todas influiram, embora illegitimamente, sobre a situação geral do Estado e concorreram para demorar a restauração da normalidade definitiva nas regiões do interior e das fronteiras.

A verdade é que os ex-rebeldes, submettidos solememente ao regimen legal em 23 de agosto de 1895, apoz a sua irreparavel derrota no inolvidavel combate do *Campo Osorio*, nutriram a vã e estolida esperanza de alcançar, emfim, o seu acariciado objectivo no seio da paz *condicional* que lhes promettéra o general Galvão. Convenceram-se de que este lhes proporcionaria a posse da direcção do Estado, promovendo por meios indirectos a destituição do Governo legal. D'est'arte persuadidos, emprehenderam a sua agitação alar-

mante, mas inviavel, amparados pelo Commando do Districto Militar, do qual tudo esperavam, attribuindo-lhe abertamente acção interven-tora, o que causou sobresalto á parte incauta da população. Não obstante o mallogro decorrente da retirada do general Galvão, pro-seguiram no seu proposito em redor do general Cantuaria, que se prestou com dezaso a essa obcecada campanha de despeitos insof-ridos e de ambições insustentaveis.

Foi assim que se originou, entre os que movem illegitima hostilidade ás nossas instituições, a extravagante e insistente preoc-ocupação de fazerem do Commando do Districto o poder supremo dentro do territorio do Estado; de sorte que se firma a tranquillidade geral ou surgem as incertezas perturbadoras consoante as nor-mas de acção, tendencias ou caprichos dos funcionarios investidos d'esse cargo.

E' de lamentar que aquelles dois generaes, um por calculo confesso, outro por intuição erronea, entretivessem essa revoltante extravagancia, que, obrigando o Governo a despender o melhor da sua attenção e da sua actividade no emprego das necessarias medi-das precaucionaes, só teve o effeito de protelar a estabilidade da paz.

Si os antecessores houvessem cumprido o seu dever com leal-dade e com acatamento ao systema federativo, como o actual Com-mandante do Districto, o general Carlos Eugenio, que se ha limitado escrupulosamente ao exercicio das attribuições do cargo e que até agora não tem revelado o mais leve intuito de uma intrusão illegal nos negocios peculiares ao Estado, desde muito estaria assegurado plenamente o socego interno do Rio Grande do Sul, onde, como em nenhum outro Estado da União, têm procurado exercer acção inde-bita os delegados militares do Governo Federal, a contar de me-a-dos de 1895.

Pelo que deixo exposto, podereis aquilatar si procurei ou não remover com segura efficacia as graves difficuldades emergentes, que por vezes embaraçaram a acção do Governo local.

Aproveito a occasião para assegurar-vos que, emquanto me cou-ber a summa honra de exercer a Presidencia do Rio Grande do Sul, não vacillarei um instante em zelar digna e accuradamente a autono-mia e prestigio do Estado, harmonisando sempre a observancia d'esta impreterivel obrigação de honra com as inspirações da pru-dencia reclamada pelas grandes responsabilidades da investidura presidencial.

Jámais deixarei de fazer sentir praticamente que n'este amplo e fecundo regimen republicano federativo, do qual tive a ventura de ser um obscuro e sincero collaborador, quer na doutrinação de propagandista, quer nos trabalhos da gloriosa Constituinte Nacional, não ha lugar para o baralhamento de funcções, porque estão lucidamente discriminadas na lei magna da Republica, que prescreve onde termina a acção das auctoridades federaes nos Estados e onde começa a competencia exclusiva dos poderes locais.

Nem todos os que exercem funcção publica estão familiarizados com o regimen, obedecendo muitos, inconscientemente, pela força do habito e do preconceito, ás abolidas praticas e estylos obsoletos do extincto systema imperial, essencialmente centralista. E é assim que, por vezes, são investidos de alto encargo funcionarios que, não estudando a indole e o mechanismo das novas instituições, nem estando afeitos ao seu funcionamento normal, claudicam a cada passo, o que gera, não raro, attritos inconvenientes ou perturbações funestas.

Torna-se, por isso, necessario que os Governos estaduais estejam incessantemente vigilantes contra as intrusões usurpatorias, dominando os cegos impulsos dos que as promovem.

O Governo rio-grandense, que, mais do que nenhum n'estes ultimos tempos, ha sido alvejado por taes usurpações, está sempre em guarda contra quaesquer tentativas, que serão infructiferas, como as anteriores, graças ao espirito varonil e á altivez indomita d'este povo, que, educado atravez das luctas historicas pela sustentação do seu civismo exemplar, fortalece vivamente, com o seu apoio tenaz e fervoroso, aquelles a quem confiou livremente a sua direcção governativa.

Cabe-me a satisfação de asseverar perante vós que existe actualmente a mais completa tranquillidade em todas as regiões do Estado, nas quaes funcionam sem embaraços as auctoridades que, sem distincção, continuam a fazer respeitar com accentuado empenho as garantias legais, sendo certo que os ex-rebeldes hão encontrado por toda a parte a inteira segurança pessoal a que têm direito, como todos os habitantes do Estado.

Cumpre-me tambem significar-vos com prazer que, apoz uma revolução tão sangrenta e inclemente, como foi a que enluctou o Rio Grande e muitos outros pontos do territorio da Republica, não era de esperar que os odios individuaes, ateados vehementemente

durante a lucta armada, e o sentimento da vindicta, despertado pelas feridas mal fechadas, permittissem a segurança e a ordem que se observam agora no interior do Estado.

Deve-se esse resultado ao esforço perseverante das auctoridades, em geral, que, obedientes ás repetidas instrucções do Governo, não pouparam o seu concurso no sentido de aconselhar á paz e á concordia os recalcitrantes apaixonados.

E' certo que em uma ou outra localidade, aliás bem raras, occorreram lamentaveis attentados individuaes, sobre os quaes exerceu-se promptamente a acção policial, guiada pela maxima imparcialidade, conforme as ordens superiores.

Mas esses factos, embora deploraveis, representam no ponto de vista numerico uma quantidade relativamente insignificante, em confronto com os antecedentes, a contar desde o tempo do regimen provincial, que tolerava permanentes turmas de quadrilheiros, hoje de todo supprimidas.

Os grupos discrepantes que persistem, cada um com o seu matiz, em hostilisar apaixonadamente a actual situação republicana, têm gosado da maxima liberdade nas suas demonstrações intemperantes contra o poder publico, cuja tolerancia e longanimidade illimitadas lhes hão deixado abertas todas as veredas para a sua livre acção politica, desde que esta não envolva conspiração destinada a alterar a ordem material.

Não ha muito, reuniram-se n'esta capital, successivamente, dois ajuntamentos suspeitos, sob a denominação especiosa de Congressos, para o fim de combinarem os meios de guerra ao Governo legal, que lhes mereceu os mais violentos apodos. Ambos funcio-naram e deliberaram livremente, sendo personagem preponderante em um d'elles o sr. Gaspar da Silveira Martins, que, apesar de haver sido o director principal da abominosa revolução tão geralmente execrada e tão funesta á Patria, teve aqui franco e seguro ingresso e pôde sem reservas, em reunião espectacular, dizer tudo quanto lhe approuve contra os principios cardeaes da Constituição da Republica e contra a subsistencia integral da Constituição do Estado!

Tudo isto effectuou-se sob as garantias prestadas pelo Governo, cujos agentes principaes mantiveram a mais activa vigilancia para abafar os protestos impetuozos de uma grande parte da população, indignada ante taes aggressões á ordem constitucional.

Parece que não posso offerecer um exemplo mais significativo da tolerancia e dos sãos escrupulos que assistem sempre ao Governo do Estado.

A nossa calma interna tem sido ultimamente tão natural, que não foi alterada nem mesmo pelas questões irritantes que hão surgido na capital da Republica, como a dos protocollos relativos ás reclamações italianas, os quaes foram honrosa e felizmente desaprovados pela egregia Camara dos Deputados da União, embora seja mais que muito lamentavel a exoneração obtida pelo illustre dr. Carlos de Carvalho, que grandes serviços prestou ao Brazil, bem como ao Rio Grande do Sul, no Ministerio das Relações Exteriores. Não obstante existir aqui uma numerosa colonia italiana, que presta o seu proficuo concurso, intelligente e progressista, ao nosso desenvolvimento material, não houve do seu lado a minima demonstração inconveniente, ao envez do que occorreu em outros Estados, especialmente o de S. Paulo. Tal é a confiança que a essa parte da nossa população, como a todas, inspira a governação estadual!

A exposição que estou fazendo, nos termos do art. 20, n. 6 da Constituição, seria lacunosa, si eu não accrescentasse que as grandes fracções do glorioso exercito nacional, destacadas n'este Estado, têm um importante quinhão nos trabalhos effectuados a bem da ordem publica.

Basta que vos affirme com sincero jubilo que, em todos os momentos melindrosos, mesmo nos transees em que o Rio Grande do Sul esteve sob as ameaças da intervenção criminosa do general Galvão e sob a pressão dezasada do Commando Militar do general Cantuaria, nunca me faltaram os testemunhos de apreço, os votos de solidariedade, os protestos de apoio das exemplares forças da União, representadas pelos seus mais conspicuos officiaes, em tudo quanto concerne á defeza e manutenção integral das nossas instituições.

Quanto á força publica do Estado, cumpre-me apenas assinalar que ella continúa a confirmar os seus honrosos precedentes, conquistados dignamente durante a heroica resistencia que oppoz á execranda revolta restauradora. Ainda ha pouco, quando me encontrei na penosa contingencia de exonerar o seu Commandante Geral, a Brigada Militar offereceu um nobre exemplo de disciplina, de subordinação e de civismo, conservando-se fiel á lei e ao Governo. Essa corporação torna-se cada vez mais digna da sua importante tarefa e merece os mais justos louvores.

No Rio Grande do Sul, como nos outros Estados, segundo creio, continúa a exercer a mais benéfica e fecunda influencia a veneranda memoria do immortal brasileiro, do inexcedível americano, Floriano Peixoto, que teve a suprema gloria de condensar na sua pessoa, em um excepcional momento da nossa Patria, a virilidade d'esta Nação e a altivez da America Meridional, em face de audazes tentativas de certas potencias europeas.

Tenho assim motivos poderosos, mais uma vez, para afirmar a minha respeitosa adhesão á sabia sentença do incomparavel philosopho, que n'este seculo ensinou que os vivos são sempre e cada vez mais governados pelos mortos.

Por isso mesmo, em respeito profundo á memoria inolvidavel do grande Floriano, já diligenciei no sentido de usar da vossa auctorisação para fazer erigir, em um dos pontos principaes d'esta capital, a estatua que attestará, por todos os tempos, a gratidão do Rio Grande do Sul ao abnegado salvador da Republica.

Srs. Representantes

Si a situação politica do Estado mantem-se agora auspiciosa, como acabo de relatar, não é menos animador o aspecto geral dos seus negocios administrativos, conforme verificareis nas abundantes informações, ás quaes me reporto, contidas nos volumosos relatorios dos Secretarios.

Foram devidamente promulgadas e estão já vigorando a lei da organização judiciaria, a da organização policial, a que define os crimes de responsabilidade do Presidente do Estado e a que regula o respectivo processo.

Todas, quando publicadas em projecto, despertaram geral attenção e constituiram objecto de debate na imprensa. De numerosos pontos do Estado foram enviadas emendas. Isto demonstra cabalmente o justo interesse que revelou o publico esclarecido em collaborar directamente na confecção das nossas leis.

A acceitação de diversas emendas judiciosas, que contribuíram para melhorar os projectos, e a rejeição de outras, menos convenientes, foram longamente motivadas, ficando annexa a cada lei a menção d'ellas com a respectiva analyse, o que encerra elemento historico de consideravel valia.

Tiveram já publicidade o desenvolvido projecto da lei eleitoral e o que discrimina a competencia administrativa do Estado e dos municipios. Será brevemente entregue tambem á apreciação publica o que regula o importante serviço das terras do Estado.

O primeiro, assimilando o que ha de mais liberal e adiantado sobre o assumpto, foi elaborado sob a preocupação dominante de rodear das mais amplas garantias a verdade do suffragio em todos os tramites do processo eleitoral, desde a phase inicial do alistamento, para o qual institue a faculdade do recurso perante as duas instancias judiarias, até a apuração final da eleição. Além d'isso, estatue obrigatoriamente o voto a descoberto, que é mais uma salutar garantia da moralidade dos comicios eleitoraes, com proveito directo da educação civica, e adopta o principio da representação da minoria, tão preconizado pela geral opinião contemporanea.

Já muitas emendas hão sido propostas, attento o vivo interesse que o assumpto desperta; mas nenhuma dellas affecta a substancia do projecto, que tem sido favorecido por um sympathico acolhimento publico.

E', pois, com justa ufania que vos affirmo parecer-me já radicado no seio da opinião imparcial e escoimada de preconceitos, partidarios ou outros quaesquer, o nosso vigente systema legislativo, que tende a prevalecer e desafiar a imitação de outros Estados, como a solução mais simples, mais liberal e progressista no processo da formação das leis.

Os variados serviços pertencentes á Secretaria do Interior, alguns dos quaes hão recebido conveniente reorganisação, apresentam notavel desenvolvimento.

Exceptua-se apenas o serviço da instrucção publica, o qual, por deficiencia da respectiva consignação orçamentaria, não foi ainda reorganizado de conformidade com as multiplas exigencias do ensino primario, intelligentemente ministrado e instituido em condições de uma proficua disseminação.

Sem um professorado mantido com equitativa remuneração, que o habilite a consagrar-se exclusivamente aos arduos e nobres deveres profissionaes, sem um serviço completo de rigorosa e efectiva fiscalisação escolar, que cohiba a incuria e o deleixo, sem predios e accessorios mobiliarios adequados ás aulas destinadas á infan-

cia, não é possível collocar o ensino publico em condições dignas da civilisação rio-grandense, tão justamente almeçadas por todos nós.

Ora, como sabeis, apesar da melhoria que vos solicitei e que auctorisastes, aquella corporação é, entre os funcionarios estaduais, a que se acha em lugar inferior no tocante aos vencimentos, cuja exiguidade não permite a aquisição e manutenção de pessoal idoneo. Quanto ás outras necessidades apontadas, é escusado declarar-vos que fallecem ao Governo os recursos orçamentarios indispensaveis á sua satisfação, mesmo gradual.

Quando vos apresentar a proposta do orçamento para o anno vindouro, terei occasião de indicar a importancia que reputo necessaria para occorrermos ás despesas d'esse magno ramo do serviço publico.

Nutro o mais vivo empenho de contribuir para que a instituição do ensino primario, sabiamente promettido pela nossa Constituição, seja constantemente melhorada, de sorte que o Rio Grande do Sul, n'esta materia, como em todas, nada tenha a invejar aos mais bem administrados Estados da União.

O serviço policial, reorganizado de accordo com a lei n. 11 de 4 de janeiro de 1896, vae progredindo sensivelmente, não só n'esta capital, onde é muito saliente a sua regularidade, como tambem no interior, onde desde muito não se notava segurança igual áquella que ora se observa.

Penso que, uma vez completada a effectividade da nova organização policial, tão simples quanto proveitosa, o Rio Grande do Sul será, apesar da enorme extensão das suas fronteiras, uma das regiões mais bem policiadas da Republica.

Não menos satisfactorio é o estado actual da hygiene publica, que entrou em uma nova phase a contar da decretação do regulamento sanitario, em cuja execução, desde quasi dous annos, tem a experiencia demonstrado o acerto previdente das prescripções cuidadosamente codificadas.

Com excepção da variola que, introduzindo-se pela Barra do Estado, manifestou-se nas cidades do Sul, especialmente no Rio Grande e Pelotas, d'onde se propagou a esta capital, o que determinou promptas e efficazes medidas sanitarias, inclusive a construcção de lazaretos n'aquellas duas cidades, não temos a lamentar a invasão de outra qualquer molestia epidemica de character alarmante.

Além do que já está feito, não só porque n'esta materia as

precauções sempre são benéficas, como porque é imprescindível remover o antigo lazareto existente na Chacara das Bananeiras, onde em breve começará a construcção do vasto edificio destinado á inadiavel instituição da Penitenciaria, resolveu o Governo localisar em uma das ilhas do Guahyba, pertencente ao Estado, um importante estabelecimento, onde serão feitas as necessarias installações hospitalares e se montará ao mesmo tempo um posto de vigilancia sanitaria, que, observando as prescripções quarentenarias, quando estas se tornarem exigiveis, preservará da invasão de epidemias a capital do Estado. Para fazer as despezas reclamadas por essa iniciativa, vos pedirei opportunamente a devida auctorisação.

Está prestes a ser installado o laboratorio chimico e bacteriologico, cuja falta torna-se cada vez mais sensivel. A demora ha sido occasionada pelos embaraços eventuaes que retardaram o recebimento do material importado da Europa, entregue agora á auctoridade competente.

Estou convencido de que esse melhoramento será mais uma recommendação do progressivo serviço da hygiene publica.

Terminando no decurso d'este anno o primeiro periodo municipal, a que se refere o artigo 7º das Disposições Transitorias da Constituição, que auctorisou o Presidente do Estado a nomear os intendentes durante o quatriennio, tem corrido regularmente em quasi todos os municipios a eleição d'aquelles e dos respectivos Conselhos.

Em virtude de uma grave deficiencia occorrida na quasi totalidade das leis organicas municipaes, que, na parte relativa ao processo eleitoral, não observaram selmente o disposto no artigo 64 da Constituição, foi mister que o Governo, para resolver de prompto repetidas consultas, ministrasse alvitres e instrucções, sempre tendentes a escoimar de vicios a eleição, inspiradas todas no respeito ás exigencias leaes e no dever de contribuir para o rapido saneamento dos costumes politicos herdados do odioso regimen imperial.

Posso com sincero jubilo communicar-vos que d'essa eleição, já effectuada na maioria dos municipios, tem surgido lisongeiro resultado, sendo em geral eleitos para as importantes funcções de intendentes e de membros do Conselho, ao qual cabem n'este regimen magnas attribuições de natureza politica, cidadãos que, pelas suas idéas e pelos precedentes da sua conducta civica, inspiram fundada confiança no que concerne á sua fidelidade á Republica e ás instituições rio-grandenses.

A Magistratura, honrando exemplarmente a sua veneravel missão, com excepções rarissimas, continúa a abrilhantar austeramente o serviço judiciario do Estado.

Desde o Superior Tribunal até os juizes vitalicios de primeira entrancia, todos hão sempre concorrido para prestigiar e tornar cada vez mais bemquisto o regimen que innumeradas garantias de ordem e progresso, na expressão constitucional, proporciona ao Rio Grande do Sul.

Na exposição de motivos da proposta do orçamento para 1897, mencionarei as necessidades concernentes ao serviço judiciario, á força publica, ao Hospicio S. Pedro, que é reputado o segundo do Brazil no seu genero, e outros assumptos affectos á Secretaria do Interior.

Continuam em crescente desenvolvimento os negocios dependentes da Secretaria das Obras Publicas, cujos variados trabalhos concorrem activamente para a prosperidade do Estado.

Diversas obras hão sido executadas; outras muitas estão em andamento e estudos. Entre as ultimas salientam-se o novo Palacio do Governo, o grande edificio destinado á Penitenciaria, o espaçoso predio para a Mesa de Rendias d'esta capital, construcções essas que, pela sua importancia e vastas proporções, exigem o maximo cuidado no seu planejamento, para não occorrerem defeitos que de futuro seriam talvez irreparaveis. Já terminou, porém, a promptificação das respectivas plantas e orçamentos, devendo ter inicio dentro de poucos dias a construcção simultanea d'esses edificios, que serão erguidos com escrupulosa economia, de accordo com as vossas auctorisações.

Tendo em vista que a região colonial constitue hoje o nosso principal centro de producção agricola, cuja exportação augmenta consideravelmente de anno para anno, o que mais concorre para avolumar a renda do Estado, o Governo não tem deixado de diligenciar com o devido interesse no sentido de melhorar sempre as vias de communicacão. E assim, além de mandar executar custosos concertos em importantes estradas de rodagem, planeja a abertura de outras, que facilitarão ainda mais o escoamento da progressiva producção, que supporta agora o pesado onus das difficuldades de transporte.

Mas o plano de viação n'aquella zona florescente e opulenta não poderá ser executado integralmente sem o prolongamento da

estrada de ferro que liga Porto Alegre a S. Leopoldo, medida reputada indispensavel pelo actual Governo, que lhe ha consagrado especial attenção.

O prolongamento d'essa ferro-via não é somente reclamado pela necessidade crescente de resolver o interessante assumpto da viação ferrea na região colonial, cuja enorme e variada producção, conforme demonstram as estatisticas officiaes, precisa cada vez mais d'esse escoadouro rapido e relativamente economico. Tal empreendimento torna-se tambem exigivel ante o dever que nos cabe de libertar o Estado do pesadelo da garantia de juros a que o Thesouro está obrigado pelo gravoso contracto celebrado no extincto regimen provincial.

Muito me ha preocupado essa questão, sobre a qual tenho mais de uma vez externado, perante vós, o meu juizo definitivo, considerando imprescindivel a solução exposta.

Lembro-me de vos haver ponderado, na minha mensagem de 1895, que o oneroso encargo da garantia de juros de 7^o/_o, ouro, pagaveis semestralmente á estrada de ferro de Porto Alegre a Novo Hamburgo, continuava a gravar enormemente o Thesouro do Estado e que a subvenção effectuada deste 1872 até 30 de junho d'aquelle anno já subia á importancia de 4.080:758\$939.

Essa subvenção monta agora, inclusive o primeiro semestre do anno corrente, á somma de 4.424,753\$519, faltando ainda 64 annos para expirar o praso do contracto!

N'aquella mesma occasião coube-me prestar-vos o seguinte esclarecimento:

„Havia assentado o proposito de encaminhar o assumpto, quando tive informação official de que na 36^a reunião geral da companhia em Londres, a respectiva directoria, pondo em relevo a ininterrupta pontualidade do pagamento dos juros garantidos, agitou em termos favoraveis a questão do prolongamento. Em face d'essa manifestação, deliberou o Governo dirigir-lhe uma proposta de novação de contracto em condições reciprocamente vantajosas, acompanhada de uma ampla exposiçào justificativa, que se baseou em irrefutaveis algarismos,

„Considerando devidamente os bons serviços que assignalaram a sua passagem na administração do Rio Grande, durante o extincto regimen, especialmente em assumptos de colonisação, e conhecendo a sua provada competencia para dar andamento a tão relevante ne-



gocio, dirigi um appello ao patriotismo do nosso illustre concidadão dr. José Antonio de Azevedo Castro, delegado do Thesouro Federal em Londres, no sentido de aceitar o encargo de medianeiro entre o Governo e a directoria da companhia afin de abreviar uma solução conveniente. Accedendo nobremente á minha solicitação, o dr. Azevedo Castro teve a gentileza de informar que em principios do mez corrente se reuniria a assembléa geral dos accionistas para deliberar sobre a referida proposta. Aguardo, pois, o resultado para, no caso de ser affirmativo, submettel-o ao vosso exame e deliberação, da qual depende a effectividade de qualquer ajuste. Isto mesmo foi expressamente declarado entre as condições offerecidas á apreciação da companhia. “

Apezar da extrema boa vontade e peculiar atilamento com que o nosso distincto compatriota procurou corresponder ao meu appello, não logrou resultado favoravel, em virtude da obstinada reluctancia da companhia, cuja directoria respondeu o meu officio com allegações reveladoras do seu proposito de não tomar a si a tarefa do prolongamento da via-ferrea.

Entretanto, não se coaduna com a attitude d'essa directoria uma carta que o sr. William Tweedie, representante da companhia e antigo superintendente da estrada, dirigiu a um dos diarios d'esta cidade, carta em que se leem estes topicos significativos :

„O vosso jornal de 18 de agosto ultimo, contendo algumas observações sobre esta estrada de ferro, foi enviado aos meus directores em Londres, os quaes me informam pela ultima mala que haviam lido o mesmo jornal com muito interesse e desejam n'elle dar publicidade aos seguintes factos :

„Que quando concedeu-se o privilegio foi com o pensamento de que esta estrada seria apenas o inicio de uma grande estrada de ferro que seria continuada até o fertil districto colonial. Si esta medida tivesse sido effectuada, a estrada poderia sustentar-se, as colonias ficariam muito augmentadas e teriam recebido grandes beneficios, os quaes naturalmente reverteriam para o Estado.

„Nunca se suppoz que uma estrada de 43 kilometros apenas e com o extremo ponto terminal em um campo aberto, fosse capaz de obter trafego bastante para dispensar ao Governo o pagamento da garantia.

„A companhia tem frequentemente durante os ultimos 15 annos instado com o Governo para o prolongamento da estrada, sendo

esta causa advogada pelo actual director da repartição de obras publicas, bem como pelos seus antecessores n'este cargo; mas até ao presente outros interesses tem impedido o Governo de levar a effecto esta medida, e outras empresas competidoras, de cuja construcção não resultará para o Estado nenhum allivio, tem conseguido favor."

O ultimo topico, como se vê, é menos verdadeiro. A'quella companhia cabe a responsabilidade da procrastinação d'esse relevante commettimento e não ao Governo, que ha muito empenha esforços insistentes pela sua effectividade.

Sem haver ainda descrido da cooperação da referida companhia para a solução de tão palpitante necessidade economica, tenho, todavia, adoptado outras providencias, cujo resultado aguardo anciosamente. D'elle vos darei conta na occasião opportuna, quando for mister pedir-vos com os indispensaveis motivos as auctorisações que de vós dependem.

Outro melhoramento que não cessa de attrair a minha cuidadosa attenção é o que diz respeito á desobstrucção dos canaes por onde transita a navegação entre Porto Alegre, Pelotas, Rio Grande e Jaguarão.

Relembrando o que vos ponderei sobre esse assumpto em mensagem especial, cabe-me informar-vos que, auctorizado o governo pelo artigo 4º da lei do orçamento a contrair um emprestimo externo para o fim de adquirir o material indispensavel ás obras de dragagem, não pôde ainda effectuar a operação por motivos occasionaes, extranhos á solida confiança e ao credito que inspiram actualmente as finanças do Estado.

Não tendo sido possivel ao Governo contractar tão urgente serviço mediante concorrência publica, porque esta não produziu resultado positivo, apesar de haver sido prorogado o seu praso, não tendo tambem obtido da União a cessão provisoria do material strictamente indispensavel, só lhe restou o alvitre de o executar por administração propria. E como lhe faltasse o mencionado material, solicitou aquella vossa auctorisação, cuja renovação vos peço, para o fim de levar a effecto esse instante empreendimento, que constitue uma tradicional e justissima aspiração da navegação e do commercio.

Sinto-me animado pelas mais fundadas esperanças de conseguir realisar em condições favoraveis aquelle emprestimo, obtendo assim o capital necessario para adquirir no estrangeiro as dragas e accessorios que nos faltam. Mas, prevendo a hypothese de não effectuar

a operação nas circumstancias desejadas, pedirei em mensagem especial que auctoriseis o Governo a fazer a despeza por conta do saldo existente no Thesouro, embora este alvitre accarrete o prejuizo monetario concernente á depressão cambial.

Corre prosperamente o serviço das terras publicas. Graças ás severas e continuas providencias do Governo, cessaram completamente as simuladas legitimações de posses artificiosas e os multiplos abusos que caracterisavam desde longa data esse serviço, conforme vos expliquei anteriormente.

Para formardes um juizo approximado das fraudes a que estiveram expostas as terras publicas no antigo regimen, basta-me indicar-vos que em 1881, durante os 28 annos decorridos apoz o regulamento de 30 de Janeiro de 1854, tinham sido ainda legitimadas posses de cerca de 50 leguas quadradas! De 20 de setembro de 1885 a 15 de novembro de 1889, ficou tambem facilmente legitimada a área de 70 $\frac{1}{2}$ leguas quadradas, além dos 200 milhões de metros quadrados que receberam a supposta legitimação, de 16 de julho de 1883 a 19 de setembro de 1895!

Em contraste, informo-vos que de janeiro de 1893 até o presente, isto é, desde que assumi o Governo do Estado, a legitimação de posses não foi além de 3,4 de leguas quadradas!

Nada mais é preciso acrescentar para deixar evidente que o Governo republicano teve a singela e moralisadora energia de estancar as fraudes escandalosas que estavam usurpando por atacado as terras publicas.

Escusado é affirmar-vos que constitue meu inolvidavel empenho reivindicar para o Estado, mediante uma discriminação escrupulosa, extensas áreas territoriaes que se acham sob uma posse illicita, cujos legitimantes, em grande numero, jamais calcaram o pé sobre os seus suppostos dominios, que só conhecem pelas plantas phantasiosas confeccionadas em escusos escriptorios de uma industria criminosa ou suspeita.

Desde que o Governo da União, observando a disposição votada pelo Congresso Nacional, transferiu aos Estados, inclusive este, o serviço de colonisação, grande esforço tem sido necessario para ser elle mantido com a possivel regularidade.

Como sabeis, effectuando essa transferencia, continuou aquelle Governo com o encargo apenas do transporte de immigrants até este porto e concedeu ao Estado, a titulo de subvenção durante o

exercício de 1895, a quantia de 200:000\$000, relativamente diminuta. É bastante observar que só com a colonisação, quando corria por sua conta, despendia annualmente a União mais de mil contos de reis desde 1889, sendo certo que em 1891 gastou mais de tres mil.

Não obstante a exiguidade do subsidio, em evidente desproporção com a enormidade do onus que bruscamente passára a pesar sobre os cofres estaduaes, tomaram-se as devidas precauções, de modo que o serviço não ficasse paralyzado, nem soffresse grandes prejuizos.

Calculada a localisação de 1.500 immigrants durante o anno de 1895, calçou-se sobre essa base a distribuição da importancia do subsidio. A despeza, entretanto, excedeu essa quantia em 53.676\$642 por haverem entrado 2.325 immigrants. O excesso teria sido muito mais consideravel, si não, se houvesse observado a mais severa economia, sempre recommendada por este Governo. E será maior no vigente exercicio, visto que ficou reduzida a 139.700\$000, apesar dos meus esforços, a já exigua subvenção federal. Acresce que, orçada restrictivamente em 201.777\$000, a despeza com o estabelecimento de mil immigrants durante o anno, ja tiveram entrada 1.572 no primeiro semestre, havendo visivel tendencia a augmento no actual semestre. Carece, pois, o Governo de ficar por vós munido de maiores recursos para solver as difficuldades previstas.

Repetem-se continuamente os pedidos de colonos europeus, aqui estabelecidos, para ser facilitada a vinda de familias dos seus parentes e patricios. Isto parece constituir um bom auspicio, porque importa encaminhar e desenvolver a immigração denominada espontanea, unica a que sou doutrinariamente adheso, por ser a mais proficua e destituida de perigos no ponto de vista nacional e no tocante á normalidade da actividade agricola.

No Rio Grande do Sul, felizmente, a colonisação constitue uma excepção moralisadora, que nos é assaz honrosa. Ella não equivale aqui á importação de simples trabalhadores ou assalariados, a tanto por cabeça, que formam ordinariamente uma massa fluctuante ou movediça, inassimilavel e refractaria aos nossos costumes e ás nossas leis, encerrando um verdadeiro perigo nacional.

O colono aqui transforma-se logo em pequeno proprietario agricola, sente immediato bem-estar na sua modesta propriedade, adquire condições de fixidez normal, radica-se affectuosamente ao solo hospitaleiro e fertil que lhe dá o pão para a familia e a prosperi-

dade domestica como prompto resultado do seu trabalho honesto e fructifero, adapta-se facilmente aos nossos habitos, familiarisa-se em pouco tempo com a nossa lingua, procura, enfim, nacionalisar-se sem nenhum constrangimento, acatando as leis e auctoridades com uma reverencia inalteravel, associando-se ás nossas alegrias e ás nossas magoas, como si tivesse nascido n'esta terra privilegiada.

Exprimindo-me assim, fallo-vos em nome da experiencia governamental, pois que me basta consignar que, durante a época tormentosa da revolução sangrenta em que se angustiou o Rio Grande do Sul por tanto tempo, o Governo só recebeu da população colonial, em regra, o mais activo e constante apoio em favor da ordem publica e do principio da auctoridade.

Devo accrescentar que todas as questões melindrosas de character internacional que hão agitado profundamente o paiz, não alteraram um só momento a calma e a concordia que aqui mantem com os brasileiros natos a numerosa população oriunda de outras nações, o que é mais uma base da verdade sobre que repousa a minha asserção.

Tenho a satisfação de communicar-vos que está terminada a construcção da linha principal do telegrapho estadual, destinado a servir á florescente região das colonias, que ha muito instavam com justo motivo pela creação d'esse rapido meio de communicações com a capital, para onde se escôa a progressiva producção que poderosamente influe sobre o desenvolvimento das relações commerciaes do Estado com outros da União.

Foi de 83:321\$123 a despeza feita com a construcção d'essa linha, cuja extensão é de 251.529 metros, sendo o seu custo de 284\$560 por kilometro.

Resta levar a effeito a execução dos ramaes para Estrella, Lageado e Taquara, o que já foi objecto de zelosas providencias administrativas.

Ficará assim concluida a rêde telegraphica estadual, que opportunamente poderá ser cedida á União mediante accordo razoavel, tendo em vista a utilidade do serviço telegraphico federal, que d'est'arte tornar-se-á completo n'este Estado, onde, mais do que em nenhum, tem desenvolvido as suas immensas e variadas linhas, que vão ser em breve addicionadas de importantes ramaes fronteiriços.

A Secretaria da Fazenda, que tem no Thesouro a séde das suas numerosas repartições, continúa a curar activamente dos interessantes negocios que lhe estão confiados.

Privado do operoso e illustrado concurso que me prestou assiduamente, desde o inicio da minha administração, o nosso distincto conterraneo dr. Possidonio da Cunha Junior, que por insuperaveis motivos de ordem particular solicitou a sua exoneração do cargo de Secretario da Fazenda, sinto-me no grato dever de assignalar perante vós o muito que elle fez pelos interesses do Estado, conforme demonstrei na carta em que lhe declarei que havia, com sincero pezar, satisfeito o seu pedido.

A situação das finanças do Estado mantem-se em circumstancias mais e mais animadoras, com hora para a administração republicana.

Mais expressivamente do que as minhas palavras fallam os algarismos que passo a mencionar-vos.

No exercicio de 1895 arrecadou-se uma receita de 8.035:673\$437, que excedeu a de 1894 em 1.510:951\$319 e foi superior á previsão orçamentaria em 2.019:673\$437.

A despesa total correspondente foi de 6.724:930\$018, inclusive a quantia de 1.167:648\$270 empregada na amortisação da divida.

Bem vêdes, portanto, que a differença em favor do Thesouro, confrontadas a receita e a despesa no referido exercicio, subiu a 1.310:743\$419, apesar da avultada somma que se applicou á amortisação alludida.

Um tal resultado deve causar-nos justo desvanecimento, porque accusa um consideravel saldo orçamentario, apesar do grande despendio concernente ao serviço da segurança publica, apesar ainda da conservação inalteravel dos impostos rasoaveis e bem aceitos, nenhum dos quaes foi alteado.

Posso adiantar-vos que esse auspicioso resultado não soffrerá decrescimento no actual exercicio, como demonstram os seguintes dados: De janeiro a junho de 1896 a receita escripturada no Thesouro foi de 3.262:238\$272; a despesa não se elevou acima de 2.272:002\$273.

Em 31 de dezembro de 1894 subia a divida do Estado a 7.497:100\$818.

Utilizando-se discretamente da vossa auctorisação sobre a applicação de uma parte dos saldos d'aquelle exercicio, o Governo conseguiu reduzir a divida, em 31 de dezembro de 1895, a 5.443:421\$818.

Em 30 de junho do anno corrente, ficou ella reduzida a 5.206:771\$818, sendo amortisados mais 236:650\$000 durante o ultimo semestre.

Está actualmente constituida a nossa divida por apolices de 5 % no valor de 1.084:500\$000, de 6 % no valor de 4.053:721\$818 e por titulos de credito no de 68:550\$000, importancia que não vence juros por estar á disposição dos respectivos possuidores.

Evidencia-se, pois, que de 31 de dezembro de 1894 até 30 de junho de 1896, foi a divida do Estado amortisada em 2.290:329\$000.

Prevalecendo-me do que está auctorizado por vós na lei do orçamento vigente, na disposição relativa á applicabilidade do saldo de 1895, penso que até fins d'este anno, com uma amortisação de 1.200:000\$000, a nossa divida não attingirá mais de 4.000:000\$000, o que muito alliviará a despeza publica no que é concernente ao pagamento dos juros.

Existe actualmente em dinheiro, nos cofres do Thesouro, a importancia de 3.554:190\$506, tendo subido a 2.418:217\$190 o saldo liquido de 1895, inclusive as sobras transferidas do exercicio de 1894, apoz a consolidação de toda a divida fluctuante, que importava em 709:529\$000.

Si accrescentarmos a quantia de 1.207:556\$645 de que a União é devedora ao Estado pelas despesas de natureza federal que este realisou, em momentos excepcionaes, durante a guerra civil que convulsionou a Republica, quantia essa sobre cuja devolução já providenciei por intermedio da illustre representação rio-grandense no Congresso Nacional; si ao mesmo tempo levarmos em conta a cobrança da divida activa do Estado nas estações arrecadadoras, a qual era de 768:719\$860 em 31 de dezembro de 1895; conseguiremos mais cerca de 2.000:000\$000 que contribuirão valiosamente para a almejada extincção da nossa divida publica, sem o menor prejuizo dos numerosos melhoramentos que estão em vias de execução, em projecto ou em estudos.

Perante a inilludível significação dos algarismos que acabo de exhibir, — que mais preciso eu accrescentar para a exemplificação cabal de que o meu Governo tem sabido cumprir com zelo e austeridade os seus multiplos e melindrosos deveres?

A autonomia e a dignidade rio-grandense mantidas impollutamente, com a altivez imposta pela sua vigilante resalva;

a estabilidade da paz em todo o nosso territorio, sem a minima deficiencia das garantias constitucionaes, apesar dos embarcos oppostos pelos dous delegados militares da União, que se arrogaram funcções de interventor;

a firmeza inabalavel do credito do Estado, manifestada na continua valorisação e na conhecida procura dos seus titulos, graças á inesquecivel pontualidade que preside á solução normal de todos os seus compromissos e á constante reduccão da sua divida, cuja parte principal soffreu uma proveitosa conversão quanto aos respectivos juros;

os abundantes saldos orçamentarios existentes no Thesouro, cujos cofres jamais guardaram, como é de notoriedade publica, o numerario de que agora estão repletos;

os serviços da administração reorganizados cuidadosamente nos seus varios ramos;

muitos melhoramentos materiaes postos em pratica e outros projectados;

a educação republicana, quer civica, quer industrial, avançando a passos rapidos;

eis o digno conjuncto da admiravel situação actual do Rio Grande do Sul.

Si a paz publica não mais for perturbada pela torva ambição de agitadores aventureiros ou pelas paixões illegitimas dos que se desvairam deploravelmente sob a funesta preocupação da preponderancia pessoal, o Rio Grande do Sul disputará dentro em pouco, quanto á sua situação economica, a primazia aos mais adiantados membros d'esta futura federacão republicana, nenhum dos quaes o excede agora no ponto de vista do seu avanço moral e intellectual.

Senhores Representantes

Saudando-vos cordealmente n'este dia, de tão gratas recordações historicas para todos nós, cumpre-me significar-vos que, emquanto pezarem sobre mim as tremendas responsabilidades da investidura presidencial, esforçar-me-ei por tornar-me sempre digno d'ellas, sem vacillações, sem dubiedades, sem transigencias.

Quando resolvi assumir esse encargo superior, fazendo o mais penoso dos sacrificios pessoaes a que me hão arrastado até hoje os

meus deveres civicos, lavrei em nome da honra o compromisso solemne de devotar á Republica e ao serviço especial do Rio Grande do Sul a minha actividade de cidadão, até que me fosse possível exercer pessoalmente o arduo e honroso mandato.

Penso que tenho procurado satisfazer o meu supremo empenho.

A vós e á legitima opinião republicana da minha querida terra natal cabe o julgamento definitivo.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 20 de Setembro de 1896.

JULIO PRATES DE CASTILHOS.



MENSAGEM

QUE ACOMPANHOU A PROPOSTA

DO

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1897

APRESENTADA

À ASSEMBLÉA DOS REPRESENTANTES

DO

RIO GRANDE DO SUL

PELO PRESIDENTE

JULIO PRATES DE CASTILHOS

EM

24 DE OUTUBRO DE 1896



PORTO ALEGRE

TYPOGRAPHIA DE CESAR REINHARDT

14-16 — RUA 24 DE MAIO — 14-16

1896



Senhores Representantes

Submettendo á vossa esclarecida deliberação o projecto do orçamento da receita e despesa do Estado para o exercício de 1897, na observancia do que dispõe o artigo 20 n. 7 da Constituição, devo preliminarmente apresentar-vos algumas ponderações, que me parecem procedentes.

Não julgo ainda opportuno propor-vos as importantes alterações de que carece o nosso mechanismo orçamentario, para ficar adaptado com justeza ao regimen que instituiu o Estado autonomo. Embora reconheça que se tornam necessarias no duplo ponto de vista economico e administrativo, penso que convem aguardar a desejada opportunidade.

Cabe-me observar que, como já vos ponderei uma vez, si, na generalidade dos casos, a reforma de um systema fiscal é tarefa ardua e melindrosa, porque demanda o mais reflectido cuidado e depende, pela sua complexidade, do conhecimento exacto e detalhado de um conjuncto de relevantes e variadas condições, recresce a difficuldade de a levar a effeito em um Estado, que, como o nosso, começou recentemente a volver á sua vida normal, que fôra violentamente interrompida por uma prolongada e damnosa guerra intestina.

Não é, pois, ainda propicio o momento para uma reforma de semelhante natureza. Poderia tornar-se assaz prejudicial, nas suas consequencias, qualquer ensaio que se fizesse, não assentado em bases positivas.

Uma precavida prudencia aconselha a esperar mais algum

tempo, em cujo decurso a observação e a experiencia contínuas e cuidadosas demonstrarão até onde chegaram ou onde terminaram os efeitos funestos das devastações revolucionarias, especialmente no tocante ás existencias da nossa industria pastoril, e onde começou a fecunda acção reparadora das muitas ruinas ocasionadas.

Assim pensando, de accordo com a eloquente lição dos factos, não me abalanco a propor agora medidas que transformem ou alterem a estructura orçamentaria. Limito-me a indicar modificações de detalhe que, melhorando o orçamento, não envolvem a aventura de uma reforma precipitada ou irreflectida.

Por egualdade de motivos, abstenho-me de propor o lançamento, já e já, do imposto territorial que, aliás, será futuramente de um alcance immenso.

Bem sei que esse imposto constitue uma sabia promessa da nossa Constituição, que no § 1º do art. 47 prescreve que a exportação dos productos do Estado deixará de ser tributada, logo que a arrecadação d'aquelle estiver convenientemente regularizada.

Já tive occasião de vos significar que foi com muita propriedade e previdencia que a Constituinte Rio-Grandense admittiu no corpo do nosso código politico esse preceito de profundo acerto. Porque, em verdade, attenta a conformação economica do Rio Grande do Sul, o legitimo succedaneo das taxas de exportação é o imposto sobre a terra, cujas multiplas vantagens é escusado encarecer, tanto no que concerne á avultada renda que, sem vexação dos contribuintes, será arrecadada pelo Thesouro, como no ponto de vista da valorisação da propriedade territorial, cujos direitos ficarão perfeitamente esclarecidos e escoimados de duvidas e incertezas, geradoras de controversias e litigios.

Em meio das innumeradas preocupações imprevistas, que hão quasi absorvido a attenção do Governo, attinentes ás tentativas de indebita intervenção de certas auctoridades federaes, não tenho deixado, todavia, de colligir preciosos dados e apontamentos de valia, que já poderiam servir de base á proposta de um ensaio, si este não fosse inoportuno.

A extemporaneidade é manifesta, tendo em vista a presente situação da propriedade territorial no interior e nas fronteiras do Estado.

Como sabeis, foram raros os proprietarios que, n'aquellas vastas regiões, não soffreram danos consideraveis, tanto nas existen-

cias semoventes como no avultado capital que haviam applicado aos custosos trabalhos de tapagem de campos, a qual ficou quasi totalmente destruida durante a guerra civil. Já começou a despendiosa reconstrucção, cujo alto encarecimento decrescerá um tanto, si o orçamento da receita que está em debate no Congresso Nacional, como é de esperar, reduzir os direitos de importação relativos ao arame e postes destinados a cercar os campos.

Bem comprehendéis assim que, n'essas circumstancias excepcionaes, não seria azado, nem razoavel, iniciar já o imposto territorial, para cujo lançamento futuro continúo a fazer estudos escrupulosos e adquirir mais dados positivos.

Certo de que reconhecereis a relativa legitimidade das minhas ponderações, peço que releveis a omissão d'aquelle imposto na proposta do orçamento da receita e que não decreteis a reducção das taxas de exportação.

Parece-me que ninguem, mais do que eu, tem a convicção do character anti-economico d'essas taxas, consideradas abstractamente.

Conforme o juizo que já vos expendi uma vez, taxar a exportação é, em these, pear ou entorpecer o desenvolvimento das industrias, qualquer que seja o ramo da sua producção, porque, gravadas do onus fiscal, não podem facilmente offerecer aos productos similares. competencia victoriosa nos mercados externos, nem progredir em extensão e intensidade. O principio corrente é que a taxa de exportação é bem applicada e proficua quando recáe sobre mercadorias que não encontrem equivalentes no exterior ou que constituam um monopolio do mercado exportador.

A these economica, porém, não póde ter o character absoluto, sobretudo no Rio Grande do Sul, cuja extraordinaria força productora, superando sempre quaesquer embaraços occasionaes, restringe consideravelmente a applicação da apregoada verdade theorica.

Fundamentando uma tal asserção, basta-me invocar o facto positivo do visivel augmento que annualmente avoluma a exportação dos productos do Estado, quer no seu conjuncto, quer nas suas especies, apezar das taxas em vigor, que, pela sua rasoabilidade, devem ser mantidas por emquanto, sem a minima inconveniencia pratica.

Com poder muito mais expressivo do que as minhas palavras fallam os algarismos, como vereis.

O imposto de exportação produziu 2.557:194\$609 em 1893, 2.700:257\$855 em 1894, 2.843:008\$499 em 1895.

Correspondentemente, o valor official das mercadorias exportadas, indicando a prosperidade do commercio exportador, vae sempre em augmento. E a prova está em que era de 17.260:724\$471 em 1890, de 27.469:410\$069 em 1891, de 38.823:844\$659 em 1892, de 40.670:120\$764 em 1893, de 40.873:160\$677 em 1894, subindo em 1895 a 41.474:835\$326.

Mantenhamos, portanto, como uma indeclinavel necessidade vital do Estado, enquanto não surgir a opportunidade de ser iniciada a arrecadação do imposto territorial, as actuaes taxas de exportação.

A receita para 1897 está orçada em 8.036:700\$000, ainda inferior á que foi arrecadada em 1895.

A despesa está calculada em 7.971:887\$530.

O saldo minimo, segundo as bases em que assenta o projecto, é de 64:812\$470, que offerece margem a algum augmento que deliberardes introduzir na despesa.

Cumpre-me explicar-vos algumas modificações que submetto ao vosso exame, relativas á receita.

O calculo do imposto de exportação basea-se na arrecadação de 1895, a cuja importancia é, aliás, inferior, apesar de tender evidentemente a subir sempre essa fonte de renda, ainda que conservadas as mais que modicas taxas actuaes.

O producto do imposto sobre aguardente e alcool está calculado sobre a base do que se arrecadou em 1895, sem levar em conta a sua tendencia progressiva.

A este proposito cabe-me insistir nas minhas ponderações do anno passado. No intuito de favorecer as industrias, reduzistes a 15% a taxa do alcool superior a 80°. Tal diversidade de taxas não corresponde praticamente ao movel que a determinou, já porque se presta com facilidade ás fraudes pela addição d'agua ao alcool para ser este utilizado como aguardente, que evita assim a taxa de 30%, já porque, sendo o alcool applicavel tanto ás industrias como a outros misteres, difficil é ao fisco a verificação effectiva da natureza do consumo. Convem, pois, restabelecer o processo da taxa unica, que, aliás, esteve por muito tempo em vigor sem despertar reclamações, ficando os dois productos sujeitos englobadamente a 30% *ad valorem*.

O producto da divida colonial está calculado sobre a arrecadação de 1894, embora a de 1895 fosse muito mais avultada, quasi o dobro. E' preciso levar em conta que a cobrança d'essa divida, estando ha annos em activo andamento, tende agora a produzir menos.

Não acontece o mesmo com relação á divida de auxilios, cuja cobrança deve avultar de 1897 em diante, epocha em que commecam a expirar os prazos para o respectivo pagamento.

Essa divida, resultante de adiantamentos e auxilios prestados aos colonos desde 1890, abrange sobretudo os nucleos novos, onde recentemente principiou a ser cobrada a divida de terra. E como se effectua simultaneamente a arrecadação de uma e outra, é de esperar que a de auxilios, a qual monta a cerca de 600:000\$000, produza maior resultado no futuro exercicio. Entretanto, foi prudentemente orçada para 1897 em 50:000\$000 apenas.

Quanto ao imposto de transmissão de propriedade *inter-vivos*, orçado em 1.600:000\$000, para o que serviram de base a lisongeira renda arrecadada no primeiro semestre d'este anno e as circumstancias relativas ao crescente valor da propriedade e ao constante incremento das transacções, peço a vossa attenção sobre o que judiciosamente pondera o director geral do Thesouro no que diz respeito á equidade de restabelecer a taxa de 7% para os immoveis foreiros, a qual foi reduzida pela lei do orçamento vigente a 4½%.

A renda de armazenagem e de guindastes basea-se na adopção das convenientes medidas expostas e lucidamente justificadas no relatorio da Secretaria da Fazenda, ás quaes, segundo creio, não recusareis o vosso assentimento decisivo.

Já vos informei em 1895 que o nosso Estado, como todos os outros, ha sido enormemente lesado quanto á renda do imposto do sello, em virtude da erronea interpretação que o decreto de 11 de fevereiro de 1893, expedido pelo poder executivo da União, deu ao artigo 9º § 1º n. I da Constituição Federal. Esta disposição prescreve que compete exclusivamente aos Estados „decretar taxa de sello quanto aos actos emanados dos seus respectivos governos e negocios da sua economia.“ O artigo 12 da mesma Constituição, corroborando esse preceito, deixa patente que a União não pôde crear fontes de receita sobre as materias mencionadas no art. 9º. Entretanto, o alludido decreto de fevereiro de 1893 ampliou o imposto a objectos da privativa competencia estadual.

Tambem vos informei que, para evitar o conflicto fiscal e um odioso gravame aos contribuintes, o Governo mandou sustar a cobrança do nosso sello quanto aos actos simultaneamente taxados pela União e pelo Estado, embora a taxaçoão federal não tivesse assento nas prescripções constitucionaes. Ao mesmo tempo, de concerto com outros governos estaduaes, este Governo reclamou ao poder executivo federal contra a inconstitucionalidade do decreto de fevereiro de 1893. E como a reclamação não houvesse obtido solução alguma, foi levada ao Congresso Nacional.

Devo agora accrescentar que o actual Ministro da Fazenda da União, no seu relatorio apresentado ao Congresso em 1895, vem ao encontro das justissimas reclamações dos Estados e discute a questão n'estes termos expressivos:

„A Constituição Federal, como é sabido, definiu os termos em que esse imposto deveria ser exercitado entre nós, concedendo aos Estados a faculdade de o applicar aos actos *emanados de seus respectivos Governos em negocios de sua economia*.

„A meu ver, ao sello estadual estão subjeitos simplesmente os actos que pertencem á privada jurisdicção dos poderes estaduaes, qualquer que seja a natureza da acção, pois ahi fica traçado o limite constitucional acima alludido. Assim, pois, o acto ou transacção que se inicia e liquida no fóro privado de auctoridade ou jurisdicção estadual e que nada affecta a interesse de alheia circumscripção, nem tão pouco a fóro estranho, está restricto ao sello ou tributo estadual.

„O acto ou transacção, porém, que affectar a acção de poder ou jurisdicção estranha á Constituição estadual conforme os limites traçados a cada ramo dos poderes publicos, esse deverá ser subjeito ao sello federal, porque escapa á restricção constitucional quando diz — *emanados de seus respectivos Governos e negocios de sua economia*.

„Portanto, as letras e contractos, as acções judicciarias, os actos de corporações ou sociedades e companhias creadas em virtude de leis estaduaes, ou que perante o fóro de suas jurisdicções são discutidos e julgados sem appellação ou aggravo para poder estranho á circumscripção, pertencem á economia estadual, e d'ahi a obrigatoriedade de taes documentos ou titulos ao sello privado.“

Como vêdes, é o proprio Ministro da Fazenda da União quem reconhece e affirma, em importante documento official, que aos Es-

tados cabe constitucionalmente uma grande parte do imposto do sello, escoada agora de modo indebito para os cofres federaes, a qual representa para o Rio Grande do Sul uma lesão annual de cerca de 200:000\$000.

Isto posto, penso que, fundado na competencia da auctoridade que exerce aquelle Ministro na especie vertente, posso revogar a solução provisoria adoptada no Acto de 1º de março de 1893 d'este Governo e expedir as instrucções concernentes á cobrança do referido imposto, de plena conformidade com a discriminação apregoada pelo chefe do Ministerio da Fazenda Federal.

D'ahi provém o augmento de 100:000\$000 que notareis na rubrica respectiva, o qual é razoavel em confronto com o que se arrecadou em 1895, parecendo-me que será inferior á renda effectiva.

Havendo sido supprimida, como sabeis, no orçamento vigente, sob proposta do Governo, a rubrica — Custas e emolumentos judiciaes, proponho agora que seja ella substituida por outra denominada — Taxa Judiciaria, creada pelo regulamento de 21 do corrente mez, expedido simultaneamente com o que reformou o antigo regimento de custas.

Lembro-vos que, conforme solicitei, auctorisastes o Governo a rever esse regimento, de 2 de setembro de 1874, cujas disposições, vigorando ha 26 annos, deviam ser alteradas de accôrdo com as exigencias da actualidade, que apresenta as sensiveis mudanças decorrentes da acção do tempo e das profundas transformações operadas desde a instituição do regimen republicano federativo.

Utilizando-se da vossa auctorisação, o Governo confeccionou a reforma do obsoleto regimento de custas e, por connexidade de materia, elaborou o regulamento da taxa judiciaria, *ad instar* do que fez o Governo da União quanto ao mesmo serviço no Districto Federal.

Esses dois decretos, que vão entrar em execução provisoria, serão em breve submettidos á vossa approvação definitiva, nos termos do art. 6º da lei de 30 de novembro de 1895.

Tudo auctorisca a crer que a taxa judiciaria, agora creada, exceda a previsão da proposta do Governo, que foi muito precavido no respectivo calculo, tendo em vista as incertezas peculiares a uma innovação tributaria.

Quanto ás outras rubricas do orçamento da receita, julgo-me dispensado de explicações especiaes, visto que nenhuma duvida po-

dem suscitar, reproduzindo quasi todas os valores actualmente consignados, inclusive os que se referem ás despesas do Governo do Estado.

Além d'isso, offereço á vossa apreciação, um quadro demonstrativo da arrecadação effectuada em 1894 e 1895, no qual encontrareis convenientes observações referentes a cada uma das parcelas da renda prevista.

As alterações feitas no orçamento da despesa exigem alguns esclarecimentos, que me é grato apresentar-vos.

Notareis desde logo que proponho um augmento em muitas tabellas, correspondentes a serviços que diariamente crescem em extensão e importancia.

Vem a proposito lembrar que, como já vos ponderei em epocha anterior, não se póde conservar encerrada nas estreitas dimensões de antiquados orçamentos a administração de um Estado, que, como o nosso, emprehendeu não ha muito a sua completa reorganisação politica e administrativa, talhada nos grandes moldes do systema em que se esteia a sua existencia autonómica.

Nem se comprehende que se torne immutavel a sua despesa ordinaria, com prejuizo de momentosos interesses, ao mesmo tempo que se ampliam progressivamente, de anno para anno, as suas prosperas rendas, das quaes não resulta para os contribuintes nenhum gravame iniquo, nenhum tributo vexatorio.

A verdade é que hão recebido enorme incremento os serviços que pesam sobre as repartições estaduais, com as suas consequentes responsabilidades, qualquer que seja a Secretaria de Estado a que elles correspondam. O melhoramento de muitos, a necessidade palpitante da reforma de alguns, a indeclinavel conveniencia da criação de outros, tudo isto reclama novas applicações do dinheiro publico e impõe outros tantos labores ao funcionalismo estadual, cujas condições de subsistencia já soffrem os penosos effeitos da depreciação quasi permanente do nosso meio circulante, muito desvalorizado em virtude da profunda depressão cambial.

Manter fixos ou invariaveis os vencimentos, ao mesmo tempo que, por motivos extranhos á governação do Estado, continúa depreciada a moeda nacional, seria uma injustiça ou, pelo menos, uma carencia de equidade, principalmente quando se tracta de um funcionalismo que, como o nosso, tem sabido, com poucas excepções

secundarias, corresponder á arduidade da sua tarefa, cada vez mais laboriosa.

Penso mesmo que, si o Estado não melhorar os recursos de subsistencia material dos seus servidores, correrá o risco de ficar privado do intelligente concurso que lhe prestam os mais capazes, os quaes irão procurar no exercicio de outros misteres os meios que mais efficazmente assegurem a sua situação domestica.

D'essas varias considerações decorre o augmento que vos indico em quasi todas as rubricas da despeza, na parte referente ao pessoal que está ao serviço do Estado.

Estou persuadido de que, longe de extranhardes, julgareis mais que razoavel o acrescimo proposto com relação ao subsidio dos Secretarios de Estado.

Tenho em mãos os dados officiaes demonstrativos do que percebem os Secretarios em outros Estados de importancia equivalente á do Rio Grande do Sul. Nenhum d'elles subsidia esses chefes da administração superior com quantia menor de 15:000\$000 annualmente. Pois bem, indico apenas a elevação do subsidio de 10:000\$000 para 12:000\$000 por anno, a qual é relativamente diminuta em face do duplo motivo acima exposto tendo em vista tambem que tal subsidio ainda não soffreu alteração desde 1891.

O serviço da Justiça merece igualmente a attenção do Governo, que por isso entendeu dever pedir-vos uma ampliação da respectiva rubrica orçamentaria.

Como sabeis, os magistrados vitalicios, bem assim os juizes districtaes das sédes dos municipios, estão privados legalmente de perceber emolumentos, cuja importancia reverte para o Thesouro atravez do imposto do sello.

Nada mais justo, portanto, do que elevar o subsidio da Magistratura e dos membros do Ministerio Publico, de harmonia com as ponderações acima externadas acerca dos embarços que origina a actual desvalorisação do papel-moeda nacional.

Conto que não recusareis a vossa approvação ao que vos proponho, considerando a independencia e o prestigio das auctoridades judiciarias, que, com raras excepções, honram o serviço do Rio Grande do Sul, desde o Superior Tribunal até os inferiores juizes temporarios.

O serviço da hygiene e o da policia do Estado exigem maior despendio, cuja legitimidade não preciso justificar. Basta que con-

sulteis as respectivas tabellas para verificardes que o Governo pede o minimo para occorrer ás despesas da saúde publica e do policiamento.

Quanto ao primeiro, avulta a despesa referente ás delegacias sanitarias em todo o territorio do Estado, organisadas por zonas e classificadas em tres cathogorias, conforme o Acto que as creou.

Como não ignoraes, os delegados de hygiene não recebiam nenhuma remuneração pecuniaria, nem mesmo para o expediente do serviço que lhes estava affecto. Mas, ponderando-vos que essa anomalia originava constantes difficuldades no provimento das delegacias sanitarias, cuja vacancia era quasi permanente, porque os profissionaes não podiam abandonar ou interromper os seus trabalhos para se consagrarem gratuitamente ao serviço publico, estabelecestes a respectiva consignação orçamentaria, cuja elevação torna-se agora indispensavel para occorrer ás exigencias da nova organização.

Acerca do serviço policial notava-se a mesma anomalia de commetter o Estado aos cidadãos um encargo de character permanente sem subsidiar por qualquer fórma o funcionario incumbido de o exercer. Reorganizado, porém, pela lei n. 11 de 4 de janeiro de 1896, que fez cessar o arremêdo de policiamento entre nós, ficaram attendidas as necessidades que reclamavam uma prompta, energica e proficua acção da policia bem constituida.

Essa reforma, que não podia ser protelada por mais tempo, acarretou, como era natural, um regular accrescimo na despesa, afim de ser modestamente remunerado o numeroso pessoal a cargo das delegacias e subdelegacias, além dos vencimentos correspondentes aos sub-chefes, cuja criação tornou-se imprescindivel para complemento das garantias de um bom serviço.

Na tabella da Brigada Militar encontrareis em detalhe as indicações sobre o augmento dos vencimentos dos officiaes. Embora estes já houvessem tido uma melhoria pelo orçamento actual, julgo-a relativamente exigua, attenta a natureza das funcções e em confronto com a que hão recebido quasi todos os empregados estaduaes.

Tomei para base do augmento proposto o soldo e gratificação de exercicio que percebem os officiaes do exercito da União, postas de parte as outras vantagens que a estes cabem por lei, e procurei estabelecer uma equiparação equitativa.

A differença que notareis entre a gratificação dos officiaes de corpo montado e a dos de infantaria é a mesma que existe nas tabellas dos vencimentos do exercito, dimanada da exigencia que

pésa sobre os primeiros quanto á mantença de cavalgadura por conta propria. Penso ser de equidade adaptal-a aos officiaes da nossa força publica.

Reportando-me aos conceitos que detidamente expendi na minha ultima Mensagem quanto á instrucção publica, penso que não mais deve ser retardada a imprescindivel reorganisação d'este importante ramo do serviço estadual, o unico talvez que se mantém ainda em condições menos satisfactorias, em contraste com as ampliações e progressos que se hão introduzido em quasi todos os departamentos da nossa administração.

Tenho presente o plano d'essa reorganisação, mas não foi possível lançal-o á effectividade dentro dos estreitos limites da importancia que consignastes para tal fim.

Uma reforma de semelhante natureza exige um despendio consideravel, que ultrapassa as raias da antiga rubrica orçamentaria, a qual, apesar de fraca, ainda soffreu uma sensivel redução na lei que rege o actual exercicio financeiro.

Considerando assim, peço-vos que, além da quantia correspondente á despesa ordinaria que actualmente acarreta tão interessante serviço, auctoriseis a applicação de 100:000\$000 á reforma do ensino publico. Ficará d'este modo o Governo habilitado a dispor da importancia de 1.177:440\$000, dentro da qual poderá effectuar as transformações que forem mais exigiveis ou urgentes.

E' obvia a insufficiencia d'esse recurso no sentido de se construirem predios apropriados á educação da infancia, sob o ponto de vista hygienico e pedagogico. Mas, para curar de taes construcções, o Governo dispõe de meios extranhos ás forças do orçamento ordinario, como passo a expor.

Pela lei n. 1682 de 13 de janeiro de 1888 do extincto regimen provincial foram concedidas tres loterias especiaes, de 500:000\$000 cada uma, com um beneficio total de 240:000\$000 para ser applicado exclusivamente á instrucção publica.

Como beneficio das loterias já extrahidas, foram recolhidos aos cofres do Thesouro 23:040\$000 em 1894 e 84:480\$000 em 1895, quantias que existem intactas na Caixa de *Depositos*, tendo em vista o fim exclusivo a que se acham destinadas.

Sendo o beneficio total de 240:000\$000, ainda hão de ser recolhidos ao Thesouro 132:480\$000, correspondentes ás loterias que estão por correr e sobre cuja extracção tem o Governo providen-

ciado por contractos especiaes, celebrados mediante concorrência publica.

Pelo que fica exposto, bem vêdes que, desde já, conta o Governo com a importancia de 107:520\$000 para encetar a construcção de singelos predios, adaptados a escolas districtaes e edificados em condições que permittam o funcionamento dos tres graus do ensino primario.

Levar a effeito uma tal iniciativa, a começar pela capital do Estado, constitue um dos mais dilectos objectivos da minha administração durante o anno vindouro.

Iniciada a execução d'esse emprehendimento, ficarão superadas as principaes difficuldades. Muito mais facil será, pois, a tarefa do Governo futuro, que proseguirá sem embaraços no mesmo empenho, reparando ou melhorando o serviço em tudo quanto a experiencia houver demonstrado omissões ou defeitos.

Na rubrica — Eventuaes — notareis um accrescimo, que se destina a fazer face ás despesas com o serviço telegraphico pelas linhas nacionaes.

O respectivo regulamento federal manda taxar, como si fossem de particulares, os despachos de serviço official das auctoridades estaduaes sem distincções, excluidos apenas os que forem expedidos pelos Governos dos Estados ao Presidente da Republica ou aos seus Ministros.

Do anterior governo da União consegui que o Rio Grande do Sul fosse exceptuado d'essa contribuição injusta, tendo em vista especialmente que a maior parte dos telegrammas d'aquellas auctoridades versava sobre assumpto de segurança publica durante e apoz a guerra civil.

Ultimamente, porém, foi suspensa a excepção sob o allegado fundamento de que o Estado já havia volvido á situação normal. E assim é que, desde o mez de junho, o Thesouro, está pagando á União a taxa dos telegrammas officiaes, muitos dos quaes são expedidos sobre assumptos de immediato interesse federal!

Uma tal disposição regulamentar, improcedente e iniqua em todos os sentidos, como bem a qualificou a commissão que na Camara dos Deputados elaborou um lucido e irrefutavel parecer contrario, torna-se ainda mais injusta na sua applicação ao nosso Estado.

Aos varios motivos que não escapam á vossa criteriosa intuição accresce a seguinte circumstancia que talvez não esteja ainda

no vosso conhecimento: — é que o Rio Grande do Sul, quando provincia, fez cessão puramente gratuita ao governo central de todas as suas linhas telegraphicas, construidas a suas expensas exclusivas, bem como dos apparelhos e material depositado, havendo-lhe custado tudo, de 1866 a 1875, a importancia de 276:543\$289!

Em troca d'essa dadiva generosa, o Estado é agora coagido a pagar á União pela taxa commum a transmissão do seu serviço telegraphico official!

Contra essa iniquidade reclamei perante a representação rio-grandense no Congresso Nacional, que está empenhada em fazer cessar ou attenuar tão pesado onus imposto pelo citado regulamento.

Referindo-me á Secretaria das Obras Publicas, de cujos serviços principaes vos dei conta na minha recente Mensagem, direi que, depois da rubrica denominada — Estudos e Obras, — que abrange tambem a conservação dos trabalhos existentes e a installação de um lazareto que servirá simultaneamente de posto de observação sanitaria, a despeza que se salienta é a que se refere ao serviço de terras e colonisação.

Nas respectivas tabellas encontrareis as devidas especificações, que vos convencerão, mais uma vez, de que, ante o decrescente e exíguo subsidio que nos presta a União, só com a mais severa economia póde o Estado manter o despendioso serviço de colonisação ou, pelo inenos, evitar que elle fique paralyzado ou interrompido.

Verificareis tambem que se incrementam incessantemente os trabalhos d'essa Secretaria, cujo pessoal já se vae tornando insufficiente para os dirigir e mais ainda para exercer a fiscalisação rigorosa que elles exigem a cada passo, pela sua extensão e variedade crescentes.

Considerando os lisongeiros saldos accumulados no Thesouro desde a liquidação do exercício de 1894, tomei a deliberação de vos pedir algumas auctorisações, que me parecem corresponder a serviços de evidente utilidade.

A lei n. 9 de 30 de novembro de 1895 auctorisou o Governo a despendar em 1896, por conta do saldo de 1895, a somma de 200:000\$000 com a construcção do Palacio do Estado, a de 120:000\$000 com a construcção de um edificio para a Penitenciaria, a de 80:000\$000 com a continuacão das obras do Hospicio S. Pedro, a de 100:000\$000

com a aquisição de um quartel para as forças da Brigada Militar, a de 160:000\$000 para os edificios das Mesas de Rendas de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, a de 100:000\$000, finalmente, com a erecção da estatua do Marechal Floriano Peixoto.

Solicitando a manutenção d'essas auctorisções para 1897, peço tambem que, por conta dos saldos existentes, eleveis a 300:000\$000 a que se refere ao Palacio do Governo, a 200:000\$000, cada uma, as que concernem ás mencionadas Mesas de Rendas e ao edificio da Penitenciaria.

Quanto ao Palacio do Governo, pouco se gastou da importancia que designastes. Mas a construcção vae em breve começar e terá activo andamento. E como as respectivas obras, que necessitam de material a importar da Europa, não podem ficar paralyzadas quando estiverem em adiantada execução, parece-me que convém votardes previdentemente a importancia indicada, que aliás não corresponde ao custo definitivo do novo Palacio, o qual só poderá ser promptificado em 1898.

Quanto aos edificios destinados ás Mesas de Rendas das nossas tres cidades principaes, cumpre-me informar-vos que foi adquirido por preço modico o predio em que deve brevemente funcionar a de Pelotas. Está em auspiciosa negociação a compra do edificio para a do Rio Grande; e dentro de pouco tempo principiará a construcção do espaçoso predio destinado á Mesa de Rendas de Porto Alegre, erigido em um dos pontos principaes d'este porto.

Quanto á Penitenciaria, devo observar que está projectada cuidadosamente uma vasta construcção, prestes a ser iniciada, que, segundo penso, fará honra ao Estado e merece por isso a vossa solícita attenção.

E' claro que não ha recursos para serem taes obras executadas por inteiro, de uma assentada; mas irão pouco a pouco avançando, na medida das contribuições parciaes que lhes forem annualmente consignadas.

Pelas suas actuaes proporções e satisfactorio funcionamento, o Hospicio S. Pedro já é um estabelecimento assaz notavel. Appreciareis a confirmação d'este conceito no minucioso relatorio do seu director.

Entretanto, relembrando o que já vos externei uma vez, muito ha a fazer para que elle se torne um hospital completo e possa corresponder plenamente ao seu destino humanitario. Julgo da maior

conveniencia prover com um subsidio annual a necessidade do proseguimento da construcção, que, apesar de bem adiantada, ainda não está em meio, nem satisfaz todas as exigencias do presente.

Foram executadas e já entregues as obras que completam o frontespicio da parte esquerda. Não obstante, haverá carencia de espaço, não só para a accommodação regular dos alienados, cujo numero tem crescido n'estes ultimos tempos, devido especialmente á luctuosa revolta restauradora, que tantos infortunios espalhou, como tambem para as varias installações reclamadas pela natureza de tão nobre instituição. Estão actualmente recolhidos 257 enfermos.

Ainda no recente relatorio pede o seu director com bem fundados motivos a urgente construcção de um hospital de isolamento, para onde possam ser removidos os alienados accommettidos de molestias epidemicas ou contagiosas, o que constitue uma medida precaucional contra o desenvolvimento de qualquer epidemia no seio do grande numero d'aquelles infortunados reclusos.

Outras medidas que tambem pede o mesmo director, taes como a creação de uma pharmacia e uma melhor retribuição do pessoal do estabelecimento, especialmente os enfermeiros, poderão facilmente ser attendidas quando o Governo houver de distribuir em 1897, entre as instituições pias, a subvenção que lhes é destinada por conta do producto das loterias ordinarias.

Tendo alludido á necessidade de mais um quartel para a Brigada Militar, devo recordar que, antes da creação d'esta, havia o Estado adquirido, pelo modico valor de 55:000\$000, a extensa e muito conhecida chacara da Praia de Bellas para servir de séde da força policial, que se compunha então de um só corpo. Transformado em quartel o confortavel edificio ali existente e reservado o necessario espaço para as suas dependencias, abriram-se ruas publicas na referida chacara, cujos terrenos, parcellados convenientemente, foram vendidos por bom preço, elevando-se até agora o producto da venda a 79:606\$665, com visivel lucro para o Thesouro.

Mas, depois que se organisou a Brigada Militar, composta de quatro corpos permanentes, manifestou-se a precisão de mais um quartel, cuja aquisição foi sendo adiada, attenta a circumstancia eventual de estarem ausentes todos elles, envolvidos no serviço das operações de guerra.

Concentradas agora n'esta capital, por motivos occasionaes, todas as forças da Brigada, algumas das quaes estão aquartelladas

em predios particulares, que, além de não reunirem as condições indispensaveis, vencem alugueis cada vez mais exagerados, não convem dilatar por mais tempo o provimento da mencionada necessidade, mesmo porque, quando for mister destacar algum corpo para o interior, haverá sempre conveniencia em conservar dois, pelo menos, na séde do Governo.

Existe n'esta cidade um proprio nacional que ainda não foi utilizado, ou, para melhor dizer, está completamente abandonado pelo Governo da União. Na forma do art. 64 § unico da Constituição Federal, já o requisitei para o dominio e uso do Estado, com o intuito de o transformar em quartel para a mesma força publica, si repetirdes a auctorisação constante do art. 3º da lei n. 9 de 30 de novembro de 1895.

Tanto ou melhor do que eu, conheceis as palpitantes necessidades materiaes d'esta cidade, que, por ser a capital do Estado, merece a nossa especial attenção.

D'entre ellas destacam-se, pela sua relevancia e urgencia, a que consiste na solução final da questão do abastecimento de agua á população, bem como a que é attinente ao serviço dos esgotos subterraneos e á construcção do cáes definitivo, de que tanto carece este porto.

Quanto ao ultimo melhoramento de que faço menção, sendo da competencia administrativa do Estado, tomar-se-á a iniciativa que for possivel dentro dos recursos que concederdes á Secretaria das Obras Publicas.

Sobre os serviços de aguas e esgotos só cabe ao Governo auxiliar de boa vontade a administração municipal, que pela espontaneidade do suffragio popular foi confiada a um cidadão, cuja notoria honradez rivalisa com a sua applaudida competencia. Tal auxilio, porém, não poderá ser prestado efficazmente sem a vossa expressa auctorisação, que ora solicito, attentos os multiplos interesses de ordem geral que dependem dos indispensaveis melhoramentos da capital do Estado.

Senhores Representantes

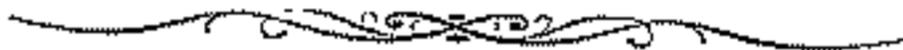
As lacunas d'esta singela exposição serão facilmente suppridas pela vossa sabedoria e devotamento aos legitimos interesses da nossa terra.

Com a mais viva sinceridade e com jubilo patriótico aproveito o ensejo para ratificar, sem restricções, a Mensagem que, datada de 20 de setembro, tive a honra de vos endereçar ha poucos dias.

Cabe-me o summo gosto de participar, mais uma vez, que continúa firme a paz em todo o territorio do Estado, amparada nas amplas garantias instituidas na sabia Constituição da Republica e no exemplar código fundamental do Estado do Rio Grande do Sul.

Palacio do Governo em Porto Alegre, 24 de outubro de 1896.

JULIO PRATES DE CASTILHOS



Orçamento da receita do Estado do Rio Grande do Sul

para o exercício de 1897

1	Imposto de exportação.....	2.820:000\$000
2	Idem sobre aguardente e alcohol.....	485:000\$000
3	Idem de generos em transito.....	900\$000
4	Idem sobre heranças e legados.....	350:000\$000
5	Idem sobre gado exportado.....	63:000\$000
6	Matricula de aulas.....	1:900\$000
7	Cobrança da divida activa.....	150:000\$000
8	Idem da divida dos colonos.....	285:000\$000
9	Idem da divida por auxilio a colonos.....	50:000\$000
10	Alugueis de proprios do Estado.....	7:000\$000
11	Imposto de transmissão de propriedade.....	1.600:000\$000
12	Armazenagem e renda de guindaste.....	30:000\$000
13	Imposto de 200 réis sobre gado abatido para exportação	63:000\$000
14	Idem sobre a venda de bilhetes de loteria.....	20:000\$000
15	Idem sobre cerveja e gazoza.....	100:000\$000
16	Idem de industrias e profissões.....	760:000\$000
17	Idem do sello.....	425:000\$000
18	Idem de transito para abertura de baixios.....	193:000\$000
19	Taxa judiciaria (Regulamento de 21 de Out. de 1896)	20:000\$000
20	Renda do telegrapho do Estado.....	25:000\$000
21	Imposto de 10% sobre restituições.....	1:000\$000
		7 449:800\$000
22	Venda de immoveis..... 26:000\$000	
23	Multas..... 63:600\$000	
24	Eventual..... 4:600\$000	94:200\$000
25	Impostos do cães do Rio Grande..... 90:000\$000	
26	Idem da barra do S. Gonçalo..... 78:000\$000	
27	Producto de loterias..... 127:000\$000	
28	Imposto de 2% sobre poules. 58:000\$000	185:000\$000
29	Idem sobre casas de jogo.....	\$
30	Auxilio á colonisação..... 139:700\$000	492:700\$000
		8 036:700\$000

Orçamento da despesa do Estado do Rio Grande do Sul

para o exercício de 1897

1	Congresso do Estado		70:400\$000
2	Governo do Estado		48:600\$000
Secretaria do Interior			
3	Directoria Central	127:416\$000	
4	Instrucção Publica	1.177:440\$000	
5	Brigada Militar	1.611:181\$000	
6	Justiça	707:500\$000	
7	Saude Publica	115:800\$000	
8	Policia	529:320\$000	
9	Iluminação	3:500\$000	
10	Junta Commercial	11:500\$000	
11	Subvenções a instituições pias	185:000\$000	4.468:657\$000
Secretaria da Fazenda			
12	Arrecadação e fiscalização das rendas ...	1.111:533\$334	
13	Juros	673:543\$809	
14	Amortisação da divida	361:100\$000	
15	Pessoal inactivo	165:989\$387	
16	Meio soldo	8:480\$000	
17	Eventuaes	65:000\$000	
18	Exercícios findos	50:000\$000	2.435:646\$530
Secretaria das Obras Publicas			
19	Repartição de obras publicas	204:824\$000	
20	Terras e colonisação	276:360\$000	
21	Telegrapho do Estado	52:400\$000	
22	Estudos e obras	415:000\$000	948:584\$000
			Rs. 7.971:887\$530